



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**N.1480.01.0002449/2021-07 /2021**

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 25, xxxx DE maio DE 2021.

Dispõe sobre a celebração de convênios de saída e termos de colaboração/fomento para a implementação de núcleos esportivos no Programa de Fomento ao Esporte, à Atividade Física e ao Lazer da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo 1º, III, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 46.319/201 e no Decreto Estadual nº 47.132/2017,

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Os projetos Geração Esporte, Geração Esporte Indígena, Jornada de Atividade Física, Melhor Geração e Núcleos de Fomento ao Paradesporto, que compõem a ação orçamentária nº 4092 - Promoção do Esporte e do Lazer como Instrumento de Desenvolvimento Social, do Programa de Fomento ao Esporte, à atividade física e ao lazer, prevista no Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2020-2023 ([Lei nº 23.578/2020](#)), e nas Leis Orçamentárias Anuais vigentes, poderão ter suas ações realizadas mediante a celebração de convênios de saída e termos de fomento, nos termos desta Resolução, sem prejuízo da aplicação do Decreto Estadual nº 46.319, de 2013 e Decreto Estadual nº 47.132/2017 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso seja de comum acordo entre as partes que acordam os instrumentos.

Art. 2º - Essa Resolução se aplica a celebração de convênios e termos de fomento firmados com municípios e entidades com recursos advindos de emendas parlamentares e, também, com municípios e entidades selecionados por meio de editais publicados a partir de 2021 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - cujo tipo de atendimento proposto no plano de trabalho esteja descrito nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, desta Resolução:

I- Convênios do Geração Esporte a serem celebrados por meio de emendas parlamentares, conforme disposições do Anexo I - Geração Esporte por meio de Emendas Parlamentares.

II- Convênios do Geração Esporte a serem celebrados por meio Edital, conforme disposições do Anexo II - Geração Esporte - Formalização de convênio por meio de Edital.

III- Convênios do Geração Esporte Indígena a serem celebrados por meio de emendas parlamentares, conforme disposições do Anexo III - Geração Esporte Indígena por meio de Emendas Parlamentares.

IV- Convênios do Geração Esporte Indígena a serem celebrados por meio de Edital, conforme disposições do Anexo IV - Geração Esporte Indígena- Formalização de convênio por meio de Edital.

V- Convênios e Termos de Fomento do Jornada de Atividade Física a serem celebrados por meio de emendas parlamentares, conforme disposições do Anexo V - Jornada de Atividade Física por meio de Emendas Parlamentares.

VI- Convênios e Termos de Fomento do Melhor Geração a serem celebrados por meio de emendas parlamentares, conforme disposições do Anexo VI - Melhor Geração por meio de Emendas Parlamentares.

VII- Convênios e Termos de Fomento do Núcleo de Fomento ao Paradesporto a serem celebrados por meio de emendas parlamentares, conforme disposições do Anexo VII - Núcleo de Fomento ao Paradesporto por meio de Emendas Parlamentares.

Art. 3º - A celebração, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas dos convênios de saída celebrados nos termos desta Resolução seguem as normas definidas no Decreto Estadual nº 46.319/2013, Decreto Estadual nº 47.132/2017 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Art. 4º - Fica estabelecido o valor máximo unitário dos recursos humanos e materiais esportivos e respectivas especificações, nos termos dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Resolução, que deverão ser observados pelo Conveniente ou Parceiro na execução do recurso do instrumento.

§1 Nos termos do §2º do art. 23 do Decreto Estadual nº 46.319, de 2013, fica dispensada a apresentação de planilha de itens e orçamento detalhado, desde que observadas as especificações e o valor máximo unitário previsto nos anexos desta Resolução.

§2 Estabelece-se a previsão da atualização dos valores que compõem os anexos desta resolução, a depender da viabilidade e necessidade, tendo em vista o interesse em assegurar que a precificação esteja correspondente aos valores praticados pelo mercado. Dessa forma, a atualização será realizada e mensurada ano a ano conforme disposições do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em observância à inflação calculada para o contexto.

Art. 5º - Para a celebração do convênio e termos de fomento a que se refere o art. 2º será utilizada a minuta padronizada do instrumento do convênio aprovada pela AGE/SEGOV e proposta de plano de trabalho padronizada a ser disponibilizada no site da Sedese.

Art. 6º - A Sedese adotará, a partir do ano de 2021, o prazo mínimo de 02 anos para vigência do Convênio ou Termo de Fomento referentes aos projetos que trata essa Resolução, podendo haver aditamento em consonância com os Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Decreto Estadual nº 47.132/2017.

Art. 7º - Os materiais esportivos que ainda estiverem em condições de uso, após a finalização das atividades dos núcleos deverão ser destinados à manutenção e aprimoramento dos programas municipais de fomento ao esporte, atividades físicas e lazer comunitário. Sendo vedada a distribuição gratuita para a população.

Art. 8º - O repasse financeiro do Estado deverá ser utilizado para a aquisição dos itens e contratação dos serviços previstos de acordo com o objeto dos projetos, cujas comprovações deverão ser realizadas na fase de prestação de contas.

§1 Ressalta-se que para os projetos: Jornada de Atividade Física, Melhor Geração e Núcleo de Fomento ao Paradesporto se faz necessário o preenchimento das propostas dos pré-projetos por parte dos convenentes. A apresentação justifica-se tendo em vista as especificidades do público alvo de cada ação e, por isso, é necessário sugerir as atividades/modalidades de acordo com o perfil da população local e respeitando as orientações estruturantes dos programas.

§2 Para o Geração Esporte e Geração Esporte Indígena os itens a serem adquiridos e contratados estão estabelecidos nos anexos desta resolução. O próprio programa em suas diretrizes informa as modalidades a serem executadas, não sendo opcional ou passível de alterações.

Art. 9º - As contrapartidas se darão conforme os termos do art. 27 da Lei nº 23.685/2020 que determina que a celebração de convênios de saída com os com entes federados condiciona-se a apresentação da contrapartida, a qual será calculada com base no valor do repasse a ser efetuado, não podendo ser inferior a:

I – no caso de municípios e entidades da administração pública municipal:

a) a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para os municípios cuja quota do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – seja superior ao valor do repasse do ICMS e cujo Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM – seja classificado como “A”, “B+” ou “B” segundo cálculo efetuado pelo Instituto Rui Barbosa, associação civil de estudos e pesquisas dos tribunais de contas do Brasil, utilizando como referência o mês imediatamente anterior à apresentação da proposta de convênio;

b) a 1% (um por cento) para os municípios cuja quota do FPM seja superior ao valor do repasse do ICMS recebido no mês imediatamente anterior à apresentação da proposta de convênio;

c) a 5% (cinco por cento) para os municípios incluídos nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene – ou do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e para os municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M – menor ou igual a 0,776 (zero vírgula setecentos e setenta e seis), segundo cálculo atualizado efetuado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud –, desde que não se enquadrem nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b”;

d) a 10% (dez por cento) para os municípios não incluídos nos casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”;

Parágrafo único: Nos termos do § 1º do art. 35 da Lei no 13.019/2013, não será exigida contrapartida para as Organizações da Sociedade Civil. O cálculo da contrapartida é realizado periodicamente, de acordo com o município, e as planilhas que devem ser observadas encontram-se no endereço:

<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/contrapartida/>

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º - A contrapartida financeira dos Municípios poderá ser utilizada, segundo discriminação em plano de trabalho, na ampliação do quantitativo de itens previstos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII ou no cumprimento da obrigação prevista nos artigos dessa Resolução, devendo ser comprovada na fase de prestação de contas.

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxx de 2021.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

**ANEXO I - GERAÇÃO ESPORTE POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES**

**DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURANTES**

**DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO**

O município que tem interesse de formalizar convênio para a implantação do núcleo do Programa Geração Esporte, deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. Estar regular no Cadastro Geral de Convenentes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Em caso de emendas impositivas, não é exigida a adimplência dos municípios;

II. Possuir estrutura física mínima e adequada disponível para a execução do Programa, sendo:

- 02 (dois) Vestiários/banheiros sendo um feminino e um masculino devidamente identificados, preferencialmente com acessibilidade;
- Uma quadra poliesportiva coberta, com equipamentos e marcações para prática de diferentes modalidades esportivas em boas condições de uso;
- Sala para a coordenação, localizada preferencialmente dentro do ginásio/quadra coberta ou nas proximidades, com infraestrutura para reuniões (mesa, cadeiras, armários, acesso à internet);
- Sala para armazenamento dos materiais esportivos localizada, preferencialmente, dentro do ginásio/quadra coberta ou nas proximidades;
- Bebedouro com água potável e filtrada próximo ao local de atividades;
- Manutenção constante de limpeza, higienização e conservação das instalações utilizadas;
- Disponibilidade de uso das instalações físicas de acordo com a grade horária definida pelos professores e demanda local;

III. Indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio;

**DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

O município que formalizar convênio para implementar o núcleo do Programa Geração Esporte, deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. O núcleo terá duração de 2 (dois) anos de atividades à serem fomentadas, sendo este um postulado da administração;

II. O núcleo deve oferecer 3 (três) aulas semanais por turma, com duração de 1 hora/aula cada, sendo duas aulas de modalidades esportivas e uma aula de atividades diversificadas.

III. O público participante deverá ser, crianças e adolescentes com ou sem deficiência de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, de ambos os sexos, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas ou particulares, com bolsa de estudos;

IV. Cada núcleo deverá ter o atendimento mínimo de 80 e máximo de 100 educandos.

V. O município que não conseguir o mínimo de educandos deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município;

VI. Caso o número de educandos inscritos ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição.

VII. Deverá ser levada em consideração a faixa etária dos educandos, com o intuito de formar turmas de 20 a 25 educandos dentro de uma faixa etária homogênea.

VIII. Deverá seguir as orientações estabelecidas no Guia Geração Esporte disponibilizado no endereço eletrônico [www.social.mg.gov.br](http://www.social.mg.gov.br).

## **DOS CONVÊNIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE**

Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 78.732,00 (setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais) para a celebração de convênios com municípios, para a implantação de núcleos do Programa Geração Esporte, com o propósito de custear a contratação de recursos humanos, e o valor mínimo de R\$ 45.983,35 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) com o propósito de custear a aquisição de materiais esportivos e de higiene, conforme itens dispostos neste documento .

Para as indicações das emendas parlamentares não há restrição quanto ao número de núcleos a serem formalizados em um mesmo município.

## **DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS**

O município deverá contratar 01 (um) Profissional de Educação Física e 01 (um) estagiário, estudante de educação física, para planejarem e executarem as atividades do Núcleo durante 24 (vinte e quatro) meses. O município poderá contratar sem apresentar planilha detalhada e 03 (três) orçamentos, de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA <sup>2</sup>	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR HORA AULA	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS <sup>3</sup> + VALE TRANSPORTE <sup>4</sup>
Profissional de Educação Física <sup>1</sup>	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento),	1	R\$ 20,29	R\$ 2.562,62

	os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	com vigência de 24 meses, férias e 13º.			
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e seguro.	1	R\$ 8,10	R\$ 717,88

<sup>1</sup>Para o Geração Esporte é exigido que o profissional de educação física seja licenciado e/ou bacharel.

<sup>2</sup>Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês] + Encargos + Vale Transporte.

<sup>3</sup>O percentual de encargo mensal é 78,25% para o Profissional de Educação Física e 9,09% para o estagiário, conforme tabelas abaixo:

ENCARGOS PROFISSIONAIS DE ED. FÍSICA MENSAIS	
INSS	33,86%
PIS	1,28%
FGTS	10,22%
FGTS + MULTA RESCISÓRIA	5,11%
13º	8,33%
FÉRIAS	8,33%
1/3 FÉRIAS	2,78%
RESCISÃO	8,33%
%	78,25%

ENCARGOS ESTAGIÁRIOS MENSAIS	
Férias	8,33%
SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R\$51,14 anuais)	0,76%
%	9,09%

<sup>4</sup>O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado à partir do seguinte cálculo: [R\$9,00 x nº de dias trabalhados x 4,5 semanas].

## DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS

O município poderá adquirir os seguintes materiais sem apresentar planilha detalhada e 3 (três) orçamentos de cada item, conforme lista de materiais definida para cada tipo de núcleo que será a mesma lista de aquisições do plano de trabalho pactuado:

**OBS:.** O quantitativo de materiais dispostos nas tabelas estão adequados ao período de 2 (dois) anos os quais os núcleos estarão em atividades.

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
1	APITO PARA ÁRBITRO - MATERIA PRIMA: PLASTICO RIGIDO; TIPO: PROFISSIONAL; TAMANHO: MEDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL; COR: PRETA, TIPO FOX.	UNIDADE	2	R\$ 99,90
2	BAMBOLÊ - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; DIÂMETROS: 60 CM; TUBO DE 18 MM COM PAREDE DE 2,0 MM. CORES VARIADAS. AS CORES SERÃO DIVIDIDAS PROPORCIONALMENTE NA QUANTIDADE TOTAL DA COMPRA	UNIDADE	60	R\$ 17,14
3	CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: SINALIZAÇÃO; MATÉRIA-PRIMA: PVC FLEXÍVEL; DIMENSÕES: 50 CM; COR: LARANJA E BRANCA.	UNIDADE	20	R\$ 31,18
4	MINI CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: MINI CONE; MATERIA-PRIMA: FLEXÍVEL E DURÁVEL; DIMENSOES: 05 À 04 CM (ALTURA) X 19 CM (DIAMETRO); COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	UNIDADE	40	R\$ 3,63
5	CORDA DE SALTITAR - MATÉRIA PRIMA: NYLON; MODALIDADE: SALTITAR; DETALHES: CABOS GIRADORES EM MADEIRA; 2,20M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20	R\$ 13,94
6	CABO DE GUERRA. MATÉRIA PRIMA: SISAL 100% NATURAL, SEM CABO, COR NAURAL; MEDINDO 3CM DE DIÂMETRO X 10M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2	R\$ 170,96
7	CRONOMETRO - CONSUMO - TIPO: DIGITAL; ALIMENTACAO: A BATERIA; PRECISAO: CENTESIMO DE SEGUNDO;	UNIDADE	2	R\$ 65,29
8	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; MATERIA-PRIMA PECAS: PLASTICO; PECAS COMPONENTES: 2 RAINHA,2 REI,4 CAVALOS,4 BISPOS,4 TORRES,16 PEAO	UNIDADE	15	R\$ 54,52
9	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS: 01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);	UNIDADE	15	R\$ 27,54
10	BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA - MATÉRIA-PRIMA: SINTÉTICO; BOMBA PARA INFLAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM; AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18 CM.	UNIDADE	4	R\$ 38,90
11	PETECA. MATÉRIA-PRIMA: COM 04 PENAS BRANCAS; BASE DE DISCO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; AMARRAÇÃO FEITA COM PRESILHA PLÁSTICA. DIAMETRO DA BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS; ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.	UNIDADE	15	R\$ 14,29
12	BOLA DE BASQUETE - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE OFICIAL. CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA BORRACHA (PU) MATRIZADA, CÂMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL PESO 500 A 570 GRAMAS, DE CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM.	UNIDADE	25	R\$ 159,56
13	BOLA DE FUTSAL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL MIRIM; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TIPICO (PU) E CÂMARA	UNIDADE	25	R\$ 147,90

	EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 50CM A 55CM; PESO: 300 A 330G; BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA MIRIM, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. PERSONALIZAÇÃO CONFORME ÓRGÃO/ENTIDADE ADQUIRENTE. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.			
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL; MATERIA PRIMA: POLIURETANO(PU), CAMARA EM BUTIL; CIRCUNFERENCIA: 64 CM A 66 CM; PESO: 350 A 390G;	UNIDADE	10	R\$ 56,68
15	BOLA DE VOLEIBOL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL OFICIAL. MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA.	UNIDADE	25	R\$ 94,90
16	BOLA DE HANDEBOL H1 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL INFANTIL OFICIAL- H1; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM; PESO: 270 A 315G; BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL, COSTURADA, CATEGORIA H1, 32 GOMOS, MIOLO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA TIPO AIRBILITY, MATIZADA, 1ª LINHA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBHB.	UNIDADE	18	R\$ 243,42
17	BOLA DE HANDEBOL H2 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL FEMININO H2; MATERIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 54CM A 56CM; PESO: 325 A 400G;	UNIDADE	18	R\$ 248,03
18	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO -BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL COM GUIZO; MATERIA PRIMA: PU; CIRCUNFERENCIA: 61 A 64CM; PESO: 410 A 440G;	UNIDADE	4	R\$ 192,54
19	BOLA PARA GINASTICA 1KG - . MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 38 A 41CM; PESO: 1KG;.BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	6	R\$ 79,40
20	BOLA PARA GINASTICA 2KG - BOLA PARA GINASTICA. MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 41 A 44CM; PESO: 2KG; BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	6	R\$ 126,61
21	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 8. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 40-42CM; PESO: 110-120G.	UNIDADE	15	R\$ 35,97
22	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº10. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 48-50CM; PESO: 180-200G.	UNIDADE	15	R\$ 44,13
23	REDE FUTEBOL DE CAMPO - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 14 X 14CM, CORDA 4,5MM ESPESSURA; ACABAMENTO: CORDA TRANÇADA; DIMENSOES: 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA (VISTA FRONTAL); COR: BRANCA;	PAR	1	R\$ 459,00
24	REDE DE FUTSAL - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: FIO 3MM EM MALHA 10X10CM; ACABAMENTO: CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO, ESPESSURA 3MM; DIMENSÕES: FRONTAL: 3,20MX2,10M ALTURA; LATERAL: 2,10MX1,00M; COR: BRANCA; REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL (PAR),CONFECCIONADA EM	PAR	1	R\$ 159,00

	CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO,100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM E RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV).VISTA FRONTAL (3,20M COMPRIMENTO 2,10 ALTURA).VISTA LATERAL: 2,10 M ALTURA 1,00 M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,60 CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA). O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.			
25	REDE DE BASQUETE - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: BASQUETE; FABRICADA NAS MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM CORDA SIMPLES DE 4MM (PP) E COM NÓS SIMPLES.TRATAMENTO UV (ULTRA-VIOLETA) PARA MELHOR DURABILIDADE AO TEMPO.MALHA: 7X7CM MEDIDAS: ALTURA: 0,40M COMPRIMENTO: 0,45M	PAR	1	R\$ 53,68
26	REDE DE VOLEIBOL- REDE ESPORTIVA – MODALIDADE: VOLEIBOL; MATÉRIA PRIMA: 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, RESISTENTE RAIOS ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE NO MÍNIMO 2,5 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO 24 FIOS DE 0,3MM) NA COR PRETA; TRANÇADO, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM FAIXA SUPERIOR DE PVC EMBORRACHADO DE NO MÍNIMO 05 CM (QUANDO DOBRADA), COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 A 10 M COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS Nº 0 NOS 4 CANTOS. SISTEMA DE CORDAS 6MM PP NAS 4 EXTREMIDADES (MÍNIMO DE 2M), ARGOLA DE AÇO DE 2MM (2) NOS TERMINAIS DA REDE PARA REGULAGEM DE ALTURA, CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 13 A 14M COM PONTEIRAS METÁLICAS/BRONZE PARA EVITAR DESFIAR, 2 PROTETORES PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES PARA EVITAR AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO E 2 DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES.	UNIDADE	1	R\$ 429,00
27	ANTENA DE VOLEI - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; DIMENSOES: 1,80M ALTURA X 1CM ESPESSURA; COR: BRANCA E VERMELHA;	PAR	1	R\$ 105,74
28	COLETE ESPORTIVO P - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: CARA UNICA; COR: AZUL CELESTE; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 54CM DE ALTURA;	UNIDADE	50	R\$ 18,90
29	COLETE ESPORTIVO M - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: UNICA; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 60 CM DE ALTURA;	UNIDADE	50	R\$ 18,90
30	CAMISA MASCULINA INFANTIL P PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: PEQUENA INFANTIL (7 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M², COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO P, 54 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 42 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	198	R\$ 16,80
31	CAMISA MASCULINA INFANTIL M PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: MEDIA INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M², COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO M, 58	UNIDADE	230	R\$ 16,80

	CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 45 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.			
32	CAMISA MASCULINA INFANTIL G PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GRANDE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO G, 66 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 53 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	132	R\$ 16,80
33	CAMISA MASCULINA INFANTIL GG PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GIGANTE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO GG, 70 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 58 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	100	R\$ 17,80
34	CAMISETA TAMANHO M ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	8	R\$ 17,80
35	CAMISETA TAMANHO G ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	6	R\$ 17,80
36	CAMISETA TAMANHO GG ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	2	R\$ 17,80
37	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L.	UNIDADE	30	R\$ 46,74
38	TERMOMETRO - ESCALA: 32 A 42,9 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 0,2 C/0,4 F; APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL.	UNIDADE	1	R\$ 228,56
39	MASCARA DE PROTECAO FACIAL EM TECIDO DUPLO, LAVAVEL, COM IDENTIFICACAO DO ORGAO E ELASTICO NAS EXTREMIDADES. COMPOSICAO DO TECIDO: INTERNO 100 % ALGODAO E EXTERNO 100 % POLIESTER. IDENTIFICACAO/LOGOMARCA: CONFORME INFORMADO PELO ORGAO COR DO TECIDO: CONFORME DEFINIDO PELO ORGAO.	UNIDADE	400	R\$ 6,00
40	TOTEM DISPENSADOR- INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO CARBONO; ACABAMENTO: PVC; CAPACIDADE RESERVATORIO: 5 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL EM ACO CARBONO; SEM FECHAMENTO NA PARTE DE TRAS POSSIBILITANDO O REABASTECIMENTO; SISTEMA DE BOMBEAMENTO: INDEPENDENTE, ATRAVES DE VALVULA PUMP.	UNIDADE	1	R\$ 354,60

## ANEXO II - GERAÇÃO ESPORTE - FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO POR MEIO DE EDITAL

### DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURANTES

#### DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO

O município que tem interesse de formalizar convênio para a implantação do núcleo do Programa Geração Esporte, deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. Estar regular no Cadastro Geral de Convenientes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Em caso de emendas impositivas, não é exigida a adimplência dos municípios;

II. Possuir estrutura física mínima e adequada disponível para a execução do Programa, sendo:

- 02 (dois) Vestiários/banheiros, sendo um feminino e um masculino devidamente identificados, preferencialmente com acessibilidade;
- Uma quadra poliesportiva coberta, com equipamentos e marcações para prática de diferentes modalidades esportivas em boas condições de uso;
- Sala para a coordenação, localizada preferencialmente dentro do ginásio/quadra coberta ou nas proximidades, com infraestrutura para reuniões (mesa, cadeiras, armários, acesso à internet);
- Sala para armazenamento dos materiais esportivos localizada, preferencialmente, dentro do ginásio/quadra coberta ou nas proximidades;
- Bebedouro com água potável e filtrada próximo ao local de atividades;
- Manutenção constante de limpeza, higienização e conservação das instalações utilizadas;
- Disponibilidade de uso das instalações físicas de acordo com a grade horária definida pelos professores e demanda local;

III. Indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio;

#### DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O município que implementar o núcleo do Programa Geração Esporte deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. O núcleo terá duração de 2 (dois) anos de atividades à serem fomentadas, sendo este um postulado da administração;

II. O núcleo deve oferecer 3 (três) aulas semanais por turma, com duração de 1 hora/aula cada, sendo duas aulas de modalidades esportivas e uma aula de atividades diversificadas.

III. O público participante deverá ser, crianças e adolescentes com ou sem deficiência de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, de ambos os sexos, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas ou particulares, com bolsa de estudos;

IV. Cada núcleo deverá ter o atendimento mínimo de 80 e máximo de 100 educandos.

V. O município que não conseguir o mínimo de educandos deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município;

VI. Caso o número de educandos inscritos ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição.

VII. Deverá ser levada em consideração a faixa etária dos educandos, com o intuito de formar turmas de 20 a 25 educandos dentro de uma faixa etária homogênea.

VIII. Deverá seguir as orientações estabelecidas no Guia Geração Esporte disponibilizado no endereço eletrônico [www.social.mg.gov.br](http://www.social.mg.gov.br).

## DOS CONVÊNIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 90.449,28 (noventa mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) para a celebração de convênios com municípios para a implantação de núcleos do Programa Geração Esporte com o propósito de custear a contratação de recursos humanos, e o valor mínimo de R\$55.175,56 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) com o propósito de custear a aquisição de materiais esportivos e de higiene, conforme itens dispostos neste documento.

## DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

O município deverá contratar 01 (um) Profissional de Educação Física e 01 (um) estagiário, estudante de educação física, para planejarem e executarem as atividades do Núcleo durante 24 (vinte e quatro) meses. O município poderá contratar sem apresentar planilha detalhada e 03 (três) orçamentos, de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA <sup>2</sup>	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR HORA AULA	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS <sup>3</sup> + VALE TRANSPORTE <sup>4</sup>
Profissional de Educação Física <sup>1</sup>	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	18 horas semanais (12 horas/aula + 6 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13 <sup>º</sup> .	1	R\$ 20,29	R\$ 3.050,84
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de	1	R\$ 8,10	R\$ 717,88

e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	24 meses, férias e seguro.		
--	----------------------------	--	--

<sup>1</sup>Para o Geração Esporte é exigido que o profissional de educação física seja licenciado e/ou bacharel.

<sup>2</sup>Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês] + Encargos.

<sup>3</sup>O percentual de encargo mensal é 78,25% para o Profissional de Educação Física e 9,09% para o estagiário, conforme tabelas abaixo:

ENCARGOS PROFISSIONAIS DE ED. FÍSICA MENSAIS	
INSS	33,86%
PIS	1,28%
FGTS	10,22%
FGTS + MULTA RESCISÓRIA	5,11%
13 <sup>º</sup>	8,33%
FÉRIAS	8,33%
1/3 FÉRIAS	2,78%
RESCISÃO	8,33%
%	78,25%

ENCARGOS ESTAGIÁRIOS MENSAIS	
Férias	8,33%
SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R\$51,14 anuais)	0,76%
%	9,09%

<sup>4</sup>O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado à partir do seguinte cálculo: [R\$9,00 x n° de dias trabalhados x 4,5 semanas].

## DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS

O município poderá adquirir os seguintes materiais sem apresentar planilha detalhada e 3 (três) orçamentos de cada item, conforme lista de materiais definida abaixo:

**OBS.:** O quantitativo de materiais dispostos nas tabelas estão adequados ao período de 2 (dois) anos de atividades à serem fomentadas, os quais os núcleos estarão em atividades,

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
1 APITO PARA ÁRBITRO - MATERIA PRIMA: PLASTICO RIGIDO; TIPO: PROFISSIONAL; TAMANHO: MEDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL; COR: PRETA, TIPO FOX.	UNIDADE	4	R\$ 99,90
2 BAMBOLÊ - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; DIÂMETROS: 60 CM; TUBO DE 18 MM COM PAREDE DE 2,0 MM. CORES	UNIDADE	60	R\$ 17,14

	VARIADAS. AS CORES SERÃO DIVIDIDAS PROPORCIONALMENTE NA QUANTIDADE TOTAL DA COMPRA			
3	CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: SINALIZAÇÃO; MATÉRIA-PRIMA: PVC FLEXÍVEL; DIMENSÕES: 50 CM; COR: LARANJA E BRANCA.	UNIDADE	20	R\$ 31,18
4	MINI CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: MINI CONE; MATERIA-PRIMA: FLEXÍVEL E DURÁVEL; DIMENSÕES: 05 À 04 CM (ALTURA) X 19 CM (DIAMETRO); COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	UNIDADE	40	R\$ 3,63
5	CORDA DE SALTITAR - MATÉRIA PRIMA: NYLON; MODALIDADE: SALTITAR; DETALHES: CABOS GIRADORES EM MADEIRA; 2,20M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20	R\$ 13,94
6	CABO DE GUERRA. MATÉRIA PRIMA: SISAL 100% NATURAL, SEM CABO, COR NAURAL; MEDINDO 3CM DE DIÂMETRO X 10M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2	R\$ 170,96
7	CRONOMETRO - CONSUMO - TIPO: DIGITAL; ALIMENTACAO: A BATERIA; PRECISAO: CENTESIMO DE SEGUNDO;	UNIDADE	4	R\$ 65,29
8	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; MATERIA-PRIMA PECAS: PLASTICO; PECAS COMPONENTES: 2 RAINHA,2 REI,4 CAVALOS,4 BISPOS,4 TORRES,16 PEAO	UNIDADE	26	R\$ 54,52
9	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS: 01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);	UNIDADE	26	R\$ 27,54
10	BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA - MATÉRIA-PRIMA: SINTÉTICO; BOMBA PARA INFLAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM; AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18 CM.	UNIDADE	4	R\$ 38,90
11	PETECA. MATÉRIA-PRIMA: COM 04 PENAS BRANCAS; BASE DE DISCO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; AMARRAÇÃO FEITA COM PRESILHA PLÁSTICA. DIAMETRO DA BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS; ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.	UNIDADE	26	R\$ 14,29
12	BOLA DE BASQUETE - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE OFICIAL. CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA BORRACHA (PU) MATRIZADA, CÂMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL PESO 500 A 570 GRAMAS, DE CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM.	UNIDADE	30	R\$ 159,56
13	BOLA DE FUTSAL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL MIRIM; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TÍPICO (PU) E CÂMARA EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 50CM A 55CM; PESO: 300 A 330G; BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA MIRIM, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. PERSONALIZAÇÃO CONFORME ÓRGÃO/ENTIDADE ADQUIRENTE. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	30	R\$ 147,90
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL; MATERIA	UNIDADE	10	R\$ 56,68

	PRIMA: POLIURETANO(PU), CAMARA EM BUTIL; CIRCUNFERENCIA: 64 CM A 66 CM; PESO: 350 A 390G;			
15	BOLA DE VOLEIBOL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL OFICIAL. MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA.	UNIDADE	30	R\$ 94,90
16	BOLA DE HANDEBOL H1 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL INFANTIL OFICIAL- H1; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM; PESO: 270 A 315G; BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL, COSTURADA, CATEGORIA H1, 32 GOMOS, MIOLO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA TIPO AIRBILITY, MATIZADA, 1ª LINHA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBHB.	UNIDADE	20	R\$ 243,42
17	BOLA DE HANDEBOL H2 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL FEMININO H2; MATERIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 54CM A 56CM; PESO: 325 A 400G;	UNIDADE	20	R\$ 248,03
18	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO -BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL COM GUIZO; MATERIA PRIMA: PU; CIRCUNFERENCIA: 61 A 64CM; PESO: 410 A 440G;	UNIDADE	4	R\$ 192,54
19	BOLA PARA GINASTICA 1KG - . MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 38 A 41CM; PESO: 1KG;.BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	6	R\$ 79,40
20	BOLA PARA GINASTICA 2KG - BOLA PARA GINASTICA. MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 41 A 44CM; PESO: 2KG; BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	6	R\$ 126,61
21	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 8. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 40-42CM; PESO: 110-120G.	UNIDADE	20	R\$ 35,97
22	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº10. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 48-50CM; PESO: 180-200G.	UNIDADE	20	R\$ 44,13
23	REDE FUTEBOL DE CAMPO - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 14 X 14CM, CORDA 4,5MM ESPESSURA; ACABAMENTO: CORDA TRANÇADA; DIMENSOES: 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA (VISTA FRONTAL); COR: BRANCA;	PAR	2	R\$ 459,00
24	REDE DE FUTSAL - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: FIO 3MM EM MALHA 10X10CM; ACABAMENTO: CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO, ESPESSURA 3MM; DIMENSÕES: FRONTAL: 3,20MX2,10M ALTURA; LATERAL: 2,10MX1,00M; COR: BRANCA; REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL (PAR),CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO,100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM E RESISTÊNCIA AOS RAIOS	PAR	2	R\$ 159,00

	ULTRAVIOLETA (UV).VISTA FRONTAL (3,20M COMPRIMENTO 2,10 ALTURA).VISTA LATERAL: 2,10 M ALTURA 1,00 M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,60 CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA). O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.			
25	REDE DE BASQUETE - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: BASQUETE; FABRICADA NAS MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM CORDA SIMPLES DE 4MM (PP) E COM NÓS SIMPLES.TRATAMENTO UV (ULTRA-VIOLETA) PARA MELHOR DURABILIDADE AO TEMPO.MALHA: 7X7CM MEDIDAS: ALTURA: 0,40M COMPRIMENTO: 0,45M	PAR	2	R\$ 53,68
26	REDE DE VOLEIBOL- REDE ESPORTIVA – MODALIDADE: VOLEIBOL; MATÉRIA PRIMA: 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, RESISTENTE RAO ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE NO MÍNIMO 2,5 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO 24 FIOS DE 0,3MM) NA COR PRETA; TRANÇADO, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM FAIXA SUPERIOR DE PVC EMBORRACHADO DE NO MÍNIMO 05 CM (QUANDO DOBRADA), COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 A 10 M COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS Nº 0 NOS 4 CANTOS. SISTEMA DE CORDAS 6MM PP NAS 4 EXTREMIDADES (MÍNIMO DE 2M), ARGOLA DE AÇO DE 2MM (2) NOS TERMINAIS DA REDE PARA REGULAGEM DE ALTURA, CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 13 A 14M COM PONTEIRAS METÁLICAS/BRONZE PARA EVITAR DESFIAR, 2 PROTETORES PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES PARA EVITAR AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO E 2 DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES.	UNIDADE	2	R\$ 429,00
27	ANTENA DE VOLEI - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; DIMENSOES: 1,80M ALTURA X 1CM ESPESSURA; COR: BRANCA E VERMELHA;	PAR	2	R\$ 105,74
28	COLETE ESPORTIVO P - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: CARA UNICA; COR: AZUL CELESTE; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 54CM DE ALTURA;	UNIDADE	50	R\$ 18,90
29	COLETE ESPORTIVO M - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: UNICA; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 60 CM DE ALTURA;	UNIDADE	50	R\$ 18,90
30	CAMISA MASCULINA INFANTIL P PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: PEQUENA INFANTIL (7 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M², COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO P, 54 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 42 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	198	R\$ 16,80
31	CAMISA MASCULINA INFANTIL M PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: MEDIA INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL,	UNIDADE	232	R\$ 16,80

	MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO M, 58 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 45 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.			
32	CAMISA MASCULINA INFANTIL G PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GRANDE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO G, 66 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 53 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	132	R\$ 16,80
33	CAMISA MASCULINA INFANTIL GG PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GIGANTE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO GG, 70 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 58 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	100	R\$ 17,80
34	CAMISETA TAMANHO M ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	8	R\$ 17,80
35	CAMISETA TAMANHO G ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	6	R\$ 17,80
36	CAMISETA TAMANHO GG ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	4	R\$ 17,80
37	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L.	UNIDADE	30	R\$ 46,74
38	TERMOMETRO - ESCALA: 32 A 42,9 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 0,2 C/0,4 F; APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL.	UNIDADE	2	R\$ 228,56
39	MASCARA DE PROTECAO FACIAL EM TECIDO DUPLO, LAVAVEL, COM IDENTIFICACAO DO ORGAO E ELASTICO NAS EXTREMIDADES. COMPOSICAO DO TECIDO: INTERNO 100 % ALGODAO E EXTERNO 100 % POLIESTER. IDENTIFICACAO/LOGOMARCA: CONFORME INFORMADO PELO ORGAO COR DO TECIDO: CONFORME DEFINIDO PELO ORGAO.	UNIDADE	700	R\$ 6,00

40	TOTEM DISPENSADOR- INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO CARBONO; ACABAMENTO: PVC; CAPACIDADE RESERVATORIO: 5 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL EM ACO CARBONO; SEM FECHAMENTO NA PARTE DE TRAS POSSIBILITANDO O REABASTECIMENTO; SISTEMA DE BOMBEAMENTO: INDEPENDENTE, ATRAVES DE VALVULA PUMP.	UNIDADE	2	R\$ 354,60
41	GARRAFA PLÁSTICA ; MODELO: SQUEEZE; CAPACIDADE: 750ML; PERSONALIZADA EM SILK/SERIGRAFIA. COR/ PERSONALIZAÇÃO: CONFORME DEFINIDO PELO ORGAO.	UNIDADE	220	R\$ 3,40

ANEXO III - GERAÇÃO ESPORTE INDÍGENA POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES  
DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURANTES

### DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO

O município que tem interesse de formalizar convênio para a implantação do núcleo do Programa Geração Esporte Indígena, deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. Estar regular no Cadastro Geral de Convenientes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Em caso de emendas impositivas, não é exigida a adimplência dos municípios;

II. Indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio;

### DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O município que implementar o núcleo do Programa Geração Esporte Indígena deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. O núcleo terá duração de 2 (dois) anos, sendo este um postulado da administração;

II. O núcleo deve oferecer 3 (três) aulas semanais por turma, com duração de 1 hora/aula cada, sendo duas aulas de modalidades esportivas e uma aula de atividades tradicionais dos povos indígenas.

III. O município que não conseguir o mínimo de educandos deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município;

IV. Caso o número de educandos inscritos ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição.

V. Deverá ser levada em consideração a faixa etária dos educandos, com o intuito de formar turmas de 20 a 25 educandos dentro de uma faixa etária homogênea.

VI. Deverá seguir as orientações estabelecidas no Guia Geração Esporte Indígena disponibilizado no endereço eletrônico [www.social.mg.gov.br](http://www.social.mg.gov.br).

## DOS CONVÊNIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE INDÍGENA

Fica estabelecido o valor mínimo de 78.732,00 (setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais), para a celebração de convênios com municípios para a implantação de núcleos do Programa Geração Esporte Indígena com o propósito de custear a contratação de recursos humanos, e o valor mínimo de R\$ 63.804,40 (sessenta e três mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), com o propósito de custear a aquisição de materiais esportivos e de higiene, conforme itens dispostos neste documento.

**OBS:** Para as indicações das emendas parlamentares não há restrição quanto ao número de núcleos a serem formalizados em um mesmo município

## DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

O município deverá contratar 01 (um) Profissional de Educação Física, 01 (um) Professor de Etnojogos e 01 (um) Estagiário (estudante de educação física) para planejarem e executarem as atividades do Núcleo durante 24 (vinte e quatro) meses. O município poderá contratar sem apresentar planilha detalhada e 03 (três) orçamentos, de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA <sup>2</sup>	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR HORA AULA	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS <sup>3</sup> + VALE TRANSPORTE <sup>4</sup>
Profissional de Educação Física <sup>1</sup>	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	10 horas semanais (08 horas/aula + 02 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13 <sup>º</sup> .	1	R\$ 20,29	R\$1.708,41
Professor de Etnojogos <sup>5</sup>	Elaborar o planejamento de aulas dos esportes tradicionais indígenas, estudando as a necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	5 horas semanais (04 horas/aula + 01 hora para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13 <sup>º</sup> .	1	R\$ 20,29	R\$ 854,21
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho,	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência	1	R\$ 8,10	R\$ 717,88

cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	de 24 meses e férias.			
---	-----------------------	--	--	--

<sup>1</sup>Para o Programa Geração Esporte Indígena é exigido que o profissional de educação física seja licenciado e/ou bacharel.

<sup>2</sup>Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês] + Encargos.

<sup>3</sup>O percentual de encargo mensal é 78,25% para o Profissional de Educação Física e Professor de Etnojogos. E, 9,09% para o estagiário, conforme tabelas abaixo:

ENCARGOS PROFISSIONAIS DE ED. FÍSICA MENSAIS	
INSS	33,86%
PIS	1,28%
FGTS	10,22%
FGTS + MULTA RESCISÓRIA	5,11%
13 <sup>º</sup>	8,33%
FÉRIAS	8,33%
1/3 FÉRIAS	2,78%
RESCISÃO	8,33%
%	78,25%

ENCARGOS ESTAGIÁRIOS MENSAIS	
Férias	8,33%
SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R\$51,14 anuais)	0,76%
%	9,09%

<sup>4</sup>O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado à partir do seguinte cálculo: [R\$9,00 x n<sup>º</sup> de dias trabalhados x 4,5 semanas].

<sup>5</sup>Ressalta-se que as definições quanto ao professor de etnojogos que atuará junto às tribos indígenas exercendo as atividades previstas para a política pública estão em consonância com a Resolução SEE N<sup>º</sup> 4.280/2020. O normativo estabelece:

"Art. 7<sup>º</sup> - As atividades de docência da Escola Indígena serão exercidas por professor indígena oriundo da própria comunidade.

§ 1<sup>º</sup> - Na hipótese de não haver professor indígena oriundo da própria comunidade, atuará na Escola Indígena como docente professor indígena oriundo de outra comunidade indígena.

§ 2<sup>º</sup> - Na hipótese de não haver professor indígena oriundo da própria comunidade e de outra comunidade indígena, atuará na Escola Indígena como docente professor não indígena, desde que haja anuência formal das lideranças tradicionais e da respectiva comunidade."

## DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS

O município poderá adquirir os seguintes materiais sem apresentar planilha detalhada e 3 (três) orçamentos de cada item, conforme lista de materiais definida abaixo:

**OBS:.** O quantitativo de materiais dispostos nas tabelas estão adequados ao período de 2 anos os quais os núcleos estarão em atividades,

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
1 APITO PARA ÁRBITRO - MATERIA PRIMA: PLASTICO RIGIDO; TIPO: PROFISSIONAL; TAMANHO: MEDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL; COR: PRETA, TIPO FOX.	UNIDADE	4	R\$ 99,90
2 BAMBOLÊ - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; DIÂMETROS: 60 CM; TUBO DE 18 MM COM PAREDE DE 2,0 MM. CORES VARIADAS. AS CORES SERÃO DIVIDIDAS PROPORCIONALMENTE NA QUANTIDADE TOTAL DA COMPRA	UNIDADE	60	R\$ 17,14
3 CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: SINALIZAÇÃO; MATÉRIA-PRIMA: PVC FLEXÍVEL; DIMENSÕES: 50 CM; COR: LARANJA E BRANCA.	UNIDADE	20	R\$ 31,18
4 MINI CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: MINI CONE; MATERIA-PRIMA: FLEXÍVEL E DURÁVEL; DIMENSOES: 05 À 04 CM (ALTURA) X 19 CM (DIAMETRO); COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	UNIDADE	40	R\$ 3,63
5 CORDA DE SALTITAR - MATÉRIA PRIMA: NYLON; MODALIDADE: SALTITAR; DETALHES: CABOS GIRADORES EM MADEIRA; 2,20M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20	R\$ 13,94
6 CABO DE GUERRA. MATÉRIA PRIMA: SISAL 100% NATURAL, SEM CABO, COR NAURAL; MEDINDO 3CM DE DIÂMETRO X 10M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2	R\$ 170,96
7 CRONOMETRO - CONSUMO - TIPO: DIGITAL; ALIMENTACAO: A BATERIA; PRECISAO: CENTESIMO DE SEGUNDO;	UNIDADE	4	R\$ 65,29
8 JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; MATERIA-PRIMA PECAS: PLASTICO; PECAS COMPONENTES: 2 RAINHA,2 REI,4 CAVALOS,4 BISPOS,4 TORRES,16 PEAO	UNIDADE	26	R\$ 54,52
9 JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS: 01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);	UNIDADE	26	R\$ 27,54
10 BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA - MATÉRIA-PRIMA: SINTÉTICO; BOMBA PARA INFLAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM; AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18 CM.	UNIDADE	4	R\$ 38,90
11 PETECA. MATÉRIA-PRIMA: COM 04 PENAS BRANCAS; BASE DE DISCO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; AMARRAÇÃO FEITA COM PRESILHA PLÁSTICA. DIAMETRO DA BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS; ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.	UNIDADE	26	R\$ 14,29
12 BOLA DE BASQUETE - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE OFICIAL. CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA BORRACHA (PU) MATRIZADA, CÂMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL PESO 500 A 570 GRAMAS, DE CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM.	UNIDADE	30	R\$ 159,56

13	BOLA DE FUTSAL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL MIRIM; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TÍPICO (PU) E CÂMARA EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 50CM A 55CM; PESO: 300 A 330G; BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA MIRIM, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. PERSONALIZAÇÃO CONFORME ÓRGÃO/ENTIDADE ADQUIRENTE. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	30	R\$ 147,90
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL; MATERIA PRIMA: POLIURETANO(PU), CAMARA EM BUTIL; CIRCUNFERENCIA: 64 CM A 66 CM; PESO: 350 A 390G;	UNIDADE	10	R\$ 56,68
15	BOLA DE VOLEIBOL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL OFICIAL. MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA.	UNIDADE	30	R\$ 94,90
16	BOLA DE HANDEBOL H1 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL INFANTIL OFICIAL- H1; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM; PESO: 270 A 315G; BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL, COSTURADA, CATEGORIA H1, 32 GOMOS, MIOLO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA TIPO AIRBILITY, MATIZADA, 1ª LINHA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBHB.	UNIDADE	20	R\$ 243,42
17	BOLA DE HANDEBOL H2 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL FEMININO H2; MATERIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 54CM A 56CM; PESO: 325 A 400G;	UNIDADE	20	R\$ 248,03
18	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO -BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL COM GUIZO; MATERIA PRIMA: PU; CIRCUNFERENCIA: 61 A 64CM; PESO: 410 A 440G;	UNIDADE	4	R\$ 192,54
19	BOLA PARA GINASTICA 1KG - . MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 38 A 41CM; PESO: 1KG;.BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	6	R\$ 79,40
20	BOLA PARA GINASTICA 2KG - BOLA PARA GINASTICA. MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 41 A 44CM; PESO: 2KG; BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	6	R\$ 126,61
21	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 8. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 40-42CM; PESO: 110-120G.	UNIDADE	20	R\$ 35,97
22	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº10. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 48-50CM; PESO: 180-200G.	UNIDADE	20	R\$ 44,13
23	REDE FUTEBOL DE CAMPO - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 14 X 14CM,	PAR	2	R\$ 459,00

	CORDA 4,5MM ESPESSURA; ACABAMENTO: CORDA TRANÇADA; DIMENSOES: 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA (VISTA FRONTAL); COR: BRANCA;			
24	REDE DE FUTSAL - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: FIO 3MM EM MALHA 10X10CM; ACABAMENTO: CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, ESPESSURA 3MM; DIMENSÕES: FRONTAL: 3,20MX2,10M ALTURA; LATERAL: 2,10MX1,00M; COR: BRANCA; REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL (PAR), CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM E RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA FRONTAL (3,20M COMPRIMENTO 2,10 ALTURA). VISTA LATERAL: 2,10 M ALTURA 1,00 M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,60 CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA). O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PAR	2	R\$ 159,00
25	REDE DE BASQUETE - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: BASQUETE; FABRICADA NAS MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM CORDA SIMPLES DE 4MM (PP) E COM NÓS SIMPLES. TRATAMENTO UV (ULTRA-VIOLETA) PARA MELHOR DURABILIDADE AO TEMPO. MALHA: 7X7CM MEDIDAS: ALTURA: 0,40M COMPRIMENTO: 0,45M	PAR	2	R\$ 53,68
26	REDE DE VOLEIBOL- REDE ESPORTIVA – MODALIDADE: VOLEIBOL; MATÉRIA PRIMA: 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, RESISTENTE RAIOS ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE NO MÍNIMO 2,5 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO 24 FIOS DE 0,3MM) NA COR PRETA; TRANÇADO, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM FAIXA SUPERIOR DE PVC EMBORRACHADO DE NO MÍNIMO 05 CM (QUANDO DOBRADA), COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 A 10 M COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS Nº 0 NOS 4 CANTOS. SISTEMA DE CORDAS 6MM PP NAS 4 EXTREMIDADES (MÍNIMO DE 2M), ARGOLA DE AÇO DE 2MM (2) NOS TERMINAIS DA REDE PARA REGULAGEM DE ALTURA, CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 13 A 14M COM PONTEIRAS METÁLICAS/BRONZE PARA EVITAR DESFIAR, 2 PROTETORES PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES PARA EVITAR AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO E 2 DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES.	UNIDADE	2	R\$ 429,00
27	ANTENA DE VOLEI - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; DIMENSOES: 1,80M ALTURA X 1CM ESPESSURA; COR: BRANCA E VERMELHA;	PAR	2	R\$ 105,74
28	COLETE ESPORTIVO P - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: CARA UNICA; COR: AZUL CELESTE; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 54CM DE ALTURA;	UNIDADE	50	R\$ 18,90
29	COLETE ESPORTIVO M - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: UNICA; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 60 CM DE ALTURA;	UNIDADE	50	R\$ 18,90
30	CAMISA MASCULINA INFANTIL P PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: PEQUENA INFANTIL (7 A 17 ANOS); GOLA:	UNIDADE	198	R\$ 16,80

	REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO P, 54 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 42 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.			
31	CAMISA MASCULINA INFANTIL M PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: MEDIA INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO M, 58 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 45 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	232	R\$ 16,80
32	CAMISA MASCULINA INFANTIL G PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GRANDE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO G, 66 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 53 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	132	R\$ 16,80
33	CAMISA MASCULINA INFANTIL GG PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GIGANTE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO GG, 70 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 58 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	100	R\$ 17,80
34	CAMISETA TAMANHO M ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	8	R\$ 17,80
35	CAMISETA TAMANHO G ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	6	R\$ 17,80
36	CAMISETA TAMANHO GG ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	4	R\$ 17,80
37	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE	UNIDADE	30	R\$ 46,74

	HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L.			
38	TERMOMETRO - ESCALA: 32 A 42,9 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 0,2 C/0,4 F; APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL.	UNIDADE	1	R\$ 228,56
39	MASCARA DE PROTECAO FACIAL EM TECIDO DUPLO, LAVAVEL, COM IDENTIFICACAO DO ORGAO E ELASTICO NAS EXTREMIDADES. COMPOSICAO DO TECIDO: INTERNO 100 % ALGODAO E EXTERNO 100 % POLIESTER. IDENTIFICACAO/LOGOMARCA: CONFORME INFORMADO PELO ORGAO COR DO TECIDO: CONFORME DEFINIDO PELO ORGAO.	UNIDADE	400	R\$ 6,00
40	TOTEM DISPENSADOR- INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO CARBONO; ACABAMENTO: PVC; CAPACIDADE RESERVATORIO: 5 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL EM ACO CARBONO; SEM FECHAMENTO NA PARTE DE TRAS POSSIBILITANDO O REABASTECIMENTO; SISTEMA DE BOMBEAMENTO: INDEPENDENTE, ATRAVES DE VALVULA PUMP.	UNIDADE	1	R\$ 354,60
41	BODOK INDÍGENA: ARCO INDÍGENA DE DUAS HASTES COM UM RECEPTÁCULO, DE COURO.	UNIDADE	32	R\$ 100,00
42	MARACA INDÍGENA	UNIDADE	16	R\$ 40,00
43	ARCO E FLECHA INDÍGENA	UNIDADE	32	R\$ 130,00
44	ALVO INDÍGENA	UNIDADE	16	R\$ 15,00
45	LANÇA INDÍGENA	UNIDADE	32	R\$ 110,00

#### ANEXO IV - GERAÇÃO ESPORTE INDÍGENA - FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO POR MEIO DE EDITAL

#### DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURANTES

#### DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO

O município que tem interesse de formalizar convênio para a implantação do núcleo do Geração Esporte Indígena, deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. Estar regular no Cadastro Geral de Convenientes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Em caso de emendas impositivas, não é exigida a adimplência dos municípios;

II. Indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio;

#### DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O município que implementar o núcleo do Geração Esporte Indígena deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. O núcleo terá duração de 2 (dois) anos, de atividades esportivas, sendo este um postulado da administração;

II. O núcleo deve oferecer 3 (três) aulas semanais por turma, com duração de 1 hora/aula cada, sendo duas aulas de modalidades esportivas e uma aula de atividades tradicionais dos povos indígenas.

III. O município que não conseguir o mínimo de educandos deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município;

IV. Caso o número de educandos inscritos ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição.

V. Deverá ser levada em consideração a faixa etária dos educandos, com o intuito de formar turmas de 20 a 25 educandos dentro de uma faixa etária homogênea.

VI. Deverá seguir as orientações estabelecidas no Guia Geração Esporte Indígena que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.social.mg.gov.br](http://www.social.mg.gov.br).

## **DOS CONVÊNIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE INDÍGENA**

Fica estabelecido o valor mínimo de 78.732,00 (setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais), para a celebração de convênios com municípios para a implantação de núcleos do Programa Geração Esporte Indígena com o propósito de custear a contratação de recursos humanos, e o valor mínimo de R\$ 63.804,40 (sessenta e três mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), com o propósito de custear a aquisição de materiais esportivos e de higiene, conforme itens dispostos neste documento.

## **DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS**

O município deverá contratar 01 (um) Profissional de Educação Física, 01 (um) Professor de Etnojogos e 01 (um) Estagiário (estudante de educação física) para planejarem e executarem as atividades do Núcleo durante 24 (vinte e quatro) meses. O município poderá contratar sem apresentar planilha detalhada e 03 (três) orçamentos, de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA <sup>2</sup>	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR HORA AULA	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS <sup>3</sup> + VALE TRANSPORTE <sup>4</sup>
Profissional de Educação Física <sup>1</sup>	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	10 horas semanais (08 horas/aula + 02 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13 <sup>º</sup> .	1	R\$ 20,29	R\$ 1.708,41
Professor de Etnojogos <sup>5</sup>	Elaborar o planejamento de aulas dos esportes tradicionais indígenas,	5 horas semanais (04	1	R\$ 20,29	R\$ 854,21

	estudando as a necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	horas/aula + 01 hora para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13º.			
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses e férias.	1	R\$ 8,10	R\$ 717,88

<sup>1</sup>Para o Programa Geração Esporte Indígena é exigido que o profissional de educação física seja licenciado e/ou bacharel.

<sup>2</sup>Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês] + Encargos.

<sup>3</sup>O percentual de encargo mensal é 78,25% para o Profissional de Educação Física e Professor de Etnojogos. E, 9,09% para o estagiário, conforme tabelas abaixo:

ENCARGOS PROFISSIONAIS DE ED. FÍSICA MENSAIS	
INSS	33,86%
PIS	1,28%
FGTS	10,22%
FGTS + MULTA RESCISÓRIA	5,11%
13º	8,33%
FÉRIAS	8,33%
1/3 FÉRIAS	2,78%
RESCISÃO	8,33%
%	78,25%

ENCARGOS ESTAGIÁRIOS MENSAIS	
Férias	8,33%
SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R\$51,14 anuais)	0,76%
%	9,09%

<sup>4</sup>O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado à partir do seguinte cálculo: [R\$9,00 x nº de dias trabalhados x 4,5 semanas].

<sup>5</sup>Ressalta-se que as definições quanto ao professor de etnojugos que atuará junto às tribos indígenas exercendo as atividades previstas para a política pública estão/estarão em consonância com a Resolução SEE N° 4.280/2020. O normativo estabelece:

"Art. 7º - As atividades de docência da Escola Indígena serão exercidas por professor indígena oriundo da própria comunidade.

§ 1º - Na hipótese de não haver professor indígena oriundo da própria comunidade, atuará na Escola Indígena como docente professor indígena oriundo de outra comunidade indígena.

§ 2º - Na hipótese de não haver professor indígena oriundo da própria comunidade e de outra comunidade indígena, atuará na Escola Indígena como docente professor não indígena, desde que haja anuência formal das lideranças tradicionais e da respectiva comunidade."

## DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS

O município poderá adquirir os seguintes materiais sem apresentar planilha detalhada e 3 (três) orçamentos de cada item, conforme lista de materiais definida abaixo :

**OBS.:** O quantitativo de materiais dispostos nas tabelas estão adequados ao período de 2 anos os quais os núcleos estarão em atividades,

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
1 APITO PARA ÁRBITRO - MATERIA PRIMA: PLASTICO RIGIDO; TIPO: PROFISSIONAL; TAMANHO: MEDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL; COR: PRETA, TIPO FOX.	UNIDADE	4	R\$ 99,90
2 BAMBOLÊ - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; DIÂMETROS: 60 CM; TUBO DE 18 MM COM PAREDE DE 2,0 MM. CORES VARIADAS. AS CORES SERÃO DIVIDIDAS PROPORCIONALMENTE NA QUANTIDADE TOTAL DA COMPRA	UNIDADE	60	R\$ 17,14
3 CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: SINALIZAÇÃO; MATÉRIA-PRIMA: PVC FLEXÍVEL; DIMENSÕES: 50 CM; COR: LARANJA E BRANCA.	UNIDADE	20	R\$ 31,18
4 MINI CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: MINI CONE; MATERIA-PRIMA: FLEXÍVEL E DURÁVEL; DIMENSOES: 05 À 04 CM (ALTURA) X 19 CM (DIAMETRO); COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	UNIDADE	40	R\$ 3,63
5 CORDA DE SALTITAR - MATÉRIA PRIMA: NYLON; MODALIDADE: SALTITAR; DETALHES: CABOS GIRADORES EM MADEIRA; 2,20M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20	R\$ 13,94
6 CABO DE GUERRA. MATÉRIA PRIMA: SISAL 100% NATURAL, SEM CABO, COR NAURAL; MEDINDO 3CM DE DIÂMETRO X 10M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2	R\$ 170,96
7 CRONOMETRO - CONSUMO - TIPO: DIGITAL; ALIMENTACAO: A BATERIA; PRECISAO: CENTESIMO DE SEGUNDO;	UNIDADE	4	R\$ 65,29
8 JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; MATERIA-PRIMA PECAS: PLASTICO; PECAS COMPONENTES: 2 RAINHA,2 REI,4 CAVALOS,4 BISPOS,4 TORRES,16 PEAO	UNIDADE	26	R\$ 54,52
9 JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS: 01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);	UNIDADE	26	R\$ 27,54

10	BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA - MATÉRIA-PRIMA: SINTÉTICO; BOMBA PARA INFLAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM; AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18 CM.	UNIDADE	4	R\$ 38,90
11	PETECA. MATÉRIA-PRIMA: COM 04 PENAS BRANCAS; BASE DE DISCO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; AMARRAÇÃO FEITA COM PRESILHA PLÁSTICA. DIAMETRO DA BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS; ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.	UNIDADE	26	R\$ 14,29
12	BOLA DE BASQUETE - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE OFICIAL. CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA BORRACHA (PU) MATRIZADA, CÂMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL PESO 500 A 570 GRAMAS, DE CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM.	UNIDADE	30	R\$ 159,56
13	BOLA DE FUTSAL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL MIRIM; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TÍPICO (PU) E CÂMARA EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 50CM A 55CM; PESO: 300 A 330G; BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA MIRIM, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. PERSONALIZAÇÃO CONFORME ÓRGÃO/ENTIDADE ADQUIRENTE. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	30	R\$ 147,90
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL; MATERIA PRIMA: POLIURETANO(PU), CAMARA EM BUTIL; CIRCUNFERENCIA: 64 CM A 66 CM; PESO: 350 A 390G;	UNIDADE	10	R\$ 56,68
15	BOLA DE VOLEIBOL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL OFICIAL. MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA.	UNIDADE	30	R\$ 94,90
16	BOLA DE HANDEBOL H1 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL INFANTIL OFICIAL- H1; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM; PESO: 270 A 315G; BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL, COSTURADA, CATEGORIA H1, 32 GOMOS, MIOLO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA TIPO AIRBILITY, MATIZADA, 1ª LINHA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBHB.	UNIDADE	20	R\$ 243,42
17	BOLA DE HANDEBOL H2 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL FEMININO H2; MATERIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 54CM A 56CM; PESO: 325 A 400G;	UNIDADE	20	R\$ 248,03
18	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO -BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL COM GUIZO; MATERIA PRIMA: PU; CIRCUNFERENCIA: 61 A 64CM; PESO: 410 A 440G;	UNIDADE	4	R\$ 192,54
19	BOLA PARA GINASTICA 1KG - . MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 38 A 41CM; PESO: 1KG;.BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	6	R\$ 79,40
20	BOLA PARA GINASTICA 2KG - BOLA PARA GINASTICA.	UNIDADE	6	R\$ 126,61

	MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 41 A 44CM; PESO: 2KG; BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.			
21	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 8. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 40-42CM; PESO: 110-120G.	UNIDADE	20	R\$ 35,97
22	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº10. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 48-50CM; PESO: 180-200G.	UNIDADE	20	R\$ 44,13
23	REDE FUTEBOL DE CAMPO - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 14 X 14CM, CORDA 4,5MM ESPESSURA; ACABAMENTO: CORDA TRANÇADA; DIMENSOES: 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA (VISTA FRONTAL); COR: BRANCA;	PAR	2	R\$ 459,00
24	REDE DE FUTSAL - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: FIO 3MM EM MALHA 10X10CM; ACABAMENTO: CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO, ESPESSURA 3MM; DIMENSÕES: FRONTAL: 3,20MX2,10M ALTURA; LATERAL: 2,10MX1,00M; COR: BRANCA; REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL (PAR), CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM E RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA FRONTAL (3,20M COMPRIMENTO 2,10 ALTURA). VISTA LATERAL: 2,10 M ALTURA 1,00 M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,60 CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA). O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PAR	2	R\$ 159,00
25	REDE DE BASQUETE - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: BASQUETE; FABRICADA NAS MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM CORDA SIMPLES DE 4MM (PP) E COM NÓS SIMPLES. TRATAMENTO UV (ULTRA-VIOLETA) PARA MELHOR DURABILIDADE AO TEMPO. MALHA: 7X7CM MEDIDAS: ALTURA: 0,40M COMPRIMENTO: 0,45M	PAR	2	R\$ 53,68
26	REDE DE VOLEIBOL- REDE ESPORTIVA – MODALIDADE: VOLEIBOL; MATÉRIA PRIMA: 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, RESISTENTE RAIOS ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE NO MÍNIMO 2,5 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO 24 FIOS DE 0,3MM) NA COR PRETA; TRANÇADO, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM FAIXA SUPERIOR DE PVC EMBORRACHADO DE NO MÍNIMO 05 CM (QUANDO DOBRADA), COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 A 10 M COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS Nº 0 NOS 4 CANTOS. SISTEMA DE CORDAS 6MM PP NAS 4 EXTREMIDADES (MÍNIMO DE 2M), ARGOLA DE AÇO DE 2MM (2) NOS TERMINAIS DA REDE PARA REGULAGEM DE ALTURA, CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 13 A 14M COM PONTEIRAS METÁLICAS/BRONZE PARA EVITAR DESFIAR, 2 PROTETORES PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES PARA EVITAR AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO E 2 DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES.	UNIDADE	2	R\$ 429,00

27	ANTENA DE VOLEI - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; DIMENSOES: 1,80M ALTURA X 1CM ESPESSURA; COR: BRANCA E VERMELHA;	PAR	2	R\$ 105,74
28	COLETE ESPORTIVO P - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: CARA UNICA; COR: AZUL CELESTE; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 54CM DE ALTURA;	UNIDADE	50	R\$ 18,90
29	COLETE ESPORTIVO M - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: UNICA; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 60 CM DE ALTURA;	UNIDADE	50	R\$ 18,90
30	CAMISA MASCULINA INFANTIL P PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: PEQUENA INFANTIL (7 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO P, 54 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 42 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	198	R\$ 16,80
31	CAMISA MASCULINA INFANTIL M PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: MEDIA INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO M, 58 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 45 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	232	R\$ 16,80
32	CAMISA MASCULINA INFANTIL G PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GRANDE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE , LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO G, 66 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 53 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	132	R\$ 16,80
33	CAMISA MASCULINA INFANTIL GG PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GIGANTE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO GG, 70 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 58 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	100	R\$ 17,80
34	CAMISETA TAMANHO M ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSSE, COM GOLA ARREDONDADA,	UNIDADE	8	R\$ 17,80

	MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.			
35	CAMISETA TAMANHO G ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	6	R\$ 17,80
36	CAMISETA TAMANHO GG ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	4	R\$ 17,80
37	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L.	UNIDADE	30	R\$ 46,74
38	TERMOMETRO - ESCALA: 32 A 42,9 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 0,2 C/0,4 F; APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL.	UNIDADE	1	R\$ 228,56
39	MASCARA DE PROTECAO FACIAL EM TECIDO DUPLO, LAVAVEL, COM IDENTIFICACAO DO ORGAO E ELASTICO NAS EXTREMIDADES. COMPOSICAO DO TECIDO: INTERNO 100 % ALGODAO E EXTERNO 100 % POLIESTER. IDENTIFICACAO/LOGOMARCA: CONFORME INFORMADO PELO ORGAO COR DO TECIDO: CONFORME DEFINIDO PELO ORGAO.	UNIDADE	400	R\$ 6,00
40	TOTEM DISPENSADOR- INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO CARBONO; ACABAMENTO: PVC; CAPACIDADE RESERVATORIO: 5 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL EM ACO CARBONO; SEM FECHAMENTO NA PARTE DE TRAS POSSIBILITANDO O REABASTECIMENTO; SISTEMA DE BOMBEAMENTO: INDEPENDENTE, ATRAVÉS DE VALVULA PUMP.	UNIDADE	1	R\$ 354,60
41	BODOK INDÍGENA: ARCO INDÍGENA DE DUAS HASTES COM UM RECEPTÁCULO, DE COURO.	UNIDADE	32	R\$ 100,00
42	MARACA INDÍGENA	UNIDADE	16	R\$ 40,00
43	ARCO E FLECHA INDÍGENA	UNIDADE	32	R\$ 130,00
44	ALVO INDÍGENA	UNIDADE	16	R\$ 15,00
45	LANÇA INDÍGENA	UNIDADE	32	R\$ 110,00

#### ANEXO V - JORNADA DE ATIVIDADE FÍSICA POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES

#### DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURANTES

#### DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO

O Município ou Organização da Sociedade Civil (OSC) que tiver interesse na implantação do Núcleo de Jornada de Atividade Física deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. No caso de OSC, deve possuir no mínimo 1 (um) ano de existência legal, a contar da data do primeiro registro do Estatuto em cartório, sem fins lucrativos, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, com comprovada capacidade de execução, respondendo diretamente por sua execução e prestação de contas;

II. Estejam regulares no Cadastro Geral de Convenientes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

III. Possuam estrutura física mínima e adequada disponível para a execução do Programa, sendo:

- Dois vestiários ou banheiros, um feminino e um masculino, equipados com pias, sanitários, bancos ou cadeiras e bebedouro com água potável e filtrada nos locais onde ocorrerão as atividades, preferencialmente com acessibilidade;

- Os ginásios e/ou locais para a prática de atividade física devem, preferencialmente, serem cobertos com a estrutura fixa, possuir piso apropriado e possuir estrutura de segurança necessária para a execução das atividades;

- Espaço com infraestrutura mínima de notebook, mesa, cadeiras, armários e pontos de acesso à internet e de energia elétrica;

- Sala para armazenamento de materiais e equipamentos esportivos do Programa;

IV. Em formalização de convênio com município, o mesmo deverá indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio e envio de Relatórios de Monitoramento;

V. Em formalização de Termo de Colaboração ou Fomento com OSC, a mesma deverá indicar um Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no termo de colaboração e envio de Relatórios de Monitoramento;

VI. Encaminhar declaração de aceite de contrapartida financeira, nos termos do § 1º, do artigo 20 do Decreto Estadual 46.319/13.

VII. Se faz obrigatório o envio de pré-projeto, seguindo o modelo a ser disponibilizado pela SUBESP, contendo os itens a serem adquiridos, o quantitativo de beneficiários, os horários e dias das aulas, e quaisquer outras informações solicitadas no referido documento. A proposta de atividades será realizada pelo Município ou OSC, sendo que a na mesma deverá ter atividades que utilizem todos os materiais da lista deste anexo, não podendo ser realizada aquisição de outros materiais com o valor de emenda parlamentar.

## **DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

O município ou OSC que implementar o Núcleo de Jornada de Atividade Física deve seguir as seguintes recomendações:

I. O Núcleo de Jornada de Atividade Física terá duração mínima de 2 (dois) anos, sendo este um postulado da administração;

II. O núcleo deve oferecer 3 (três) aulas semanais com duração de 60 (sessenta) minutos para cada uma das 4 (quatro) turmas. O número máximo de participantes por turma é de 25 pessoas. As aulas serão orientadas, obrigatoriamente, por um profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF6/MG e um estagiário que deverá auxiliar no planejamento e execução das atividades de cada aula;

III. Deverão ser ofertadas atividades físicas variadas, de média e alta intensidade, levando em consideração a utilização de todos materiais adquiridos;

IV. O público participante deverá ser, prioritariamente, adolescentes e adultos, sendo a idade mínima de 12 anos e máxima de 60 anos e residentes do município do núcleo implantado;

V. Cada núcleo deverá ter o atendimento mínimo de 50 pessoas e máximo de 100 pessoas semanalmente;

VI. A divisão de turmas deve ser, preferencialmente, pela idade dos participantes

VII. O gestor do convênio deve enviar relatórios contendo informações sobre números de participantes das atividades do núcleo e fotos das atividades promovidas;

VIII. O município ou entidade que não conseguir o mínimo de educandos deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município ou da entidade;

IX. Caso o número de interessados inscritos ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição.

## **DOS CONVÊNIOS/TERMOS DE FOMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS JORNADA DA ATIVIDADE FÍSICA**

Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 78.732,00 (setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais) para a celebração de convênios com municípios e termos de fomento com entidades para a implantação de núcleos do Jornada da Atividade Física com o propósito de custear a contratação de recursos humanos" e o valor mínimo de R\$ 48.608,22 (quarenta e oito mil seiscentos e oito reais e vinte e dois centavos), com o propósito de custear a aquisição de materiais esportivos e itens de higiene, conforme itens dispostos neste documento.

## **DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS**

O município/OSC deverá contratar 01 (um) Profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF6/MG e 01 (um) estagiário, acadêmico de Educação Física, para planejarem e executarem as atividades do Núcleo durante 24 (vinte e quatro) meses. O município poderá contratar sem apresentar planilha detalhada e 03 (três) orçamentos, de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA <sup>1</sup>	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR HORA AULA	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS <sup>2</sup> + VALE TRANSPORTE <sup>3</sup>
Profissional de Educação Física	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13 <sup>º</sup> .	1	R\$ 20,29	R\$ 2.562,62
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o	15 horas	1	R\$	R\$ 717,88

aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e seguro.		8,10	
---	--	--	------	--

<sup>1</sup>Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês] + Encargos.

<sup>2</sup>O percentual de encargo mensal é 78,25% para o Profissional de Educação Física. Para o estagiário, o percentual é de 9,09%, conforme tabelas abaixo:

ENCARGOS PROFISSIONAIS DE ED. FÍSICA MENSAIS	
INSS	33,86%
PIS	1,28%
FGTS	10,22%
FGTS + MULTA RESCISÓRIA	5,11%
13º	8,33%
FÉRIAS	8,33%
1/3 FÉRIAS	2,78%
RESCISÃO	8,33%
%	78,25%

ENCARGOS ESTAGIÁRIOS MENSAIS	
Férias	8,33%
SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R\$51,14 anuais)	0,76%
%	9,09%

<sup>3</sup>O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado a partir do seguinte cálculo: [R\$9,00 x nº de dias trabalhados x 4,5 semanas].

## DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS

O município ou OSC poderá adquirir os seguintes materiais sem apresentar planilha detalhada e 3 (três) orçamentos de cada item, conforme lista de materiais:

**OBS:** O quantitativo de materiais dispostos nas tabelas estão adequados ao período de 2 anos os quais os núcleos estarão em atividades.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
1 COLCHAO/COLCHONETE EDUCACAO FISICA - IDENTIFICACAO: COLCHONETE; REVESTIMENTO: COURVIM;	Unidade	100	R\$49,00

	ENCHIMENTO: ESPUMA; DIMENSOES: 100 X 60 X 02 CM (C X L X E); DENSIDADE: D23.			
2	CAIXA ACUSTICA - FINALIDADE: RETORNO DE PALCO/AMPLIFICADA; POTENCIA: 150W/ ATIVA; NUMERO DE ALTO FALANTES: ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS 3 VIAS; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;	Unidade	2	R\$1.529,21
3	CAMISETA TAMANHO M, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK	Unidade	150	R\$18,90
4	CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: MINI CONE; MATERIA-PRIMA: FLEXÍVEL E DURÁVEL; DIMENSOES: 05 À 04 CM (ALTURA) X 19 CM (DIAMETRO); COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	Unidade	100	R\$3,30
5	CORDA DE SALTITAR. MATÉRIA PRIMA: NYLON; MODALIDADE: SALTITAR; DETALHES: CABOS GIRADORES EM MADEIRA; 2,20M DE COMPRIMENTO.	Unidade	100	R\$12,99
6	STEP - ESTRUTURA: PLATAFORMA EM MONOBLOCO, PISO ANTIDERRAPANTE; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO RIGIDO; ALTURA: 10 A 15 CM; DIMENSOES: 71CM X 30CM (L X P), PERMITIDO VARIACAO EM 10%;	Unidade	100	R\$119,90
7	CAMA ELASTICA - ESTRUTURA: TUBO EM ACO INOX; LONA: POLIESTER SANNET; DIMENSOES: 1M DIAMETRO X 0,15M ALTURA	Unidade	60	R\$269,99
8	BOLA PARA FISIOTERAPIA - TIPO: SUICA, COM SISTEMA DE SEGURANCA ANTI-ESTOURO; RESISTENCIA: ATE 300 KG, COM 65CM DE DIAMETRO; INDICACAO: AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR GLOBAL; MATERIA-PRIMA: POLICLORETO DE VINILA;	Unidade	40	R\$74,90
9	ESCADA DE COORDENACAO PARA PREPARACAO FISICA - MATERIA-PRIMA: NYLON E PVC; DIMENSOES: 395CM X 58CM, APROXIMADAMENTE; PESO: 300G; DIVISAO: 9 A 10 DEGRAUS	Unidade	10	R\$69,90
10	MATERIA-PRIMA: GARRAFA SQUEEZE, EM PVC PARA AGUA, ATOXICA; CAPACIDADE: 500 ML	Unidade	200	R\$4,25
11	MASCARA DE PROTECAO FACIAL EM TECIDO DUPLO, LAVAVEL, COM IDENTIFICACAO DO ORGAO E ELASTICO NAS EXTREMIDADES. COMPOSICAO DO TECIDO: INTERNO 100 % ALGODAO E EXTERNO 100 % POLIESTER. IDENTIFICACAO/LOGOMARCA: CONFORME INFORMADO PELO ORGAO COR DO TECIDO: CONFORME DEFINIDO PELO ORGAO.	Unidade	300	R\$10,00
12	TERMOMETRO - ESCALA: 32 A 42,9 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 0,2 C/0,4F; APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL	Unidade	2	R\$180,00

ANEXO VI - MELHOR GERAÇÃO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES  
DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURANTES

**DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO**

O município ou organização da sociedade civil (OSC) que pleitear o benefício para implantação do Núcleo do Melhor Geração deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. No caso de OSC, deve possuir no mínimo 1 (um) ano de existência legal, a contar da data do primeiro registro do Estatuto em cartório, sem fins lucrativos, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, com comprovada capacidade de execução, respondendo diretamente por sua execução e prestação de contas;

II. Estar regular no Cadastro Geral de Convenentes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

III. Possuir estrutura física mínima e adequada disponível para a execução do Programa, sendo:

- Dois vestiários ou banheiros, um feminino e um masculino, equipados com pias, sanitários, bancos/cadeiras e bebedouro com água potável e filtrada nos locais onde ocorrerão as atividades, preferencialmente com acessibilidade;

- Os ginásios e/ou locais para a prática de atividade física devem, preferencialmente, serem cobertos com a estrutura fixa, possuir piso apropriado e possuir estrutura de segurança necessária para a execução das atividades;

- Espaço com infraestrutura mínima de notebook, mesa, cadeiras, armários e pontos de acesso à internet e de energia elétrica;

- Sala para armazenamento de materiais e equipamentos esportivos do Programa;

VI. Em formalização de convênio com município, o mesmo deverá indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio e envio de Relatórios de Monitoramento;

V. A OSC deverá indicar um Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no termo de Colaboração/Fomento e envio de Relatórios de Monitoramento;

VI. Encaminhar declaração de aceite de contrapartida financeira, nos termos do § 1º, do artigo 20 do decreto Estadual 46.319/13.

## **DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

O município ou organização da sociedade civil (OSC) que implementar o Núcleo Melhor Geração deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. O Núcleo do Melhor Geração terá duração de 2 (dois) anos, sendo este um postulado da administração;

II. O núcleo deve oferecer no mínimo, 2 (duas) aulas semanais com duração de 50 minutos/aula para cada uma das quatro turmas, que terão no máximo 25 alunos;

III. O público participante deverá ser, preferencialmente, de pessoas idosas a partir de 60 anos;

IV. Além do desenvolvimento das aulas, o(s) profissional(is) contratado(s) também deverá elaborar em conjunto com as turmas dois eventos (esportivo, cultural ou de lazer) ao longo da vigência do projeto, para garantir o envolvimento da família e da comunidade da região beneficiada;

V. Cada núcleo deverá ter o atendimento mínimo de 80 pessoas e máximo de 100 por município;

VI. O município que não conseguir o mínimo de idosos deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município;

VII. Caso o número de idosos inscritos ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição;

VIII. Se faz obrigatório o envio de pré-projeto, seguindo o modelo a ser disponibilizado pela SUBESP, contendo os itens a serem adquiridos, o quantitativo de beneficiários, os horários e dias das aulas, e quaisquer outras informações solicitadas no referido documento.

## DOS CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO/FOMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DO MELHOR GERAÇÃO

Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 84.000 (oitenta e quatro mil reais) para a celebração de convênios com municípios e termos de de Colaboração/Fomento com entidades para a implantação de núcleos do Programa Melhor Geração com o propósito de custear a contratação de recursos humanos, e o valor mínimo de R\$ 42.082,40 (quarenta e dois mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos) com o propósito de custear a aquisição de materiais esportivos e itens de higiene, conforme itens dispostos neste documento.

## DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

O município ou OSC deverá contratar 01 (um) Profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF6/MG e 01 (um) estagiário estudante de educação física, para planejarem e executarem as atividades do Núcleo durante 24 (vinte e quatro) meses. O município ou OSC poderá contratar o profissional e o estagiário sem apresentar planilha detalhada e 03 (três) orçamentos, de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA <sup>1</sup>	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR HORA AULA	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS <sup>2</sup> + VALE TRANSPORTE <sup>3</sup>
Profissional de Educação Física	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13º.	1	R\$ 20,29	R\$ 2.562,62
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e seguro.	1	R\$ 8,10	R\$ 717,88

<sup>1</sup>Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês] + Encargos.

<sup>2</sup>O percentual de encargo mensal é 78,25% para o Profissional de Educação Física e 09,09% para o estagiário, conforme tabelas abaixo:

ENCARGOS PROFISSIONAIS DE ED. FÍSICA MENSAIS	
INSS	33,86%
PIS	1,28%
FGTS	10,22%
FGTS + MULTA RESCISÓRIA	5,11%
13 <sup>º</sup>	8,33%
FÉRIAS	8,33%
1/3 FÉRIAS	2,78%
RESCISÃO	8,33%
%	78,25%

ENCARGOS ESTAGIÁRIOS MENSAIS	
Férias	8,33%
SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R\$51,14 anuais)	0,76%
%	9,09%

<sup>3</sup>O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado à partir do seguinte cálculo: [R\$9,00 x nº de dias trabalhados x 4,5 semanas].

#### ANEXO VII - NÚCLEO DE FOMENTO AO PARADESPORTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURANTES

### DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO

O município ou organização da sociedade civil (OSC) que tem interesse na implantação do Núcleo de Fomento ao Paradesporto deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. No caso de OSC, deve possuir no mínimo um ano de existência legal, a contar da data do primeiro registro do Estatuto em cartório, sem fins lucrativos, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, com comprovada capacidade de execução em projetos paradesportivos, respondendo diretamente por sua execução e prestação de contas;

II. Estar regular no Cadastro Geral de Convenientes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

III. Possuir estrutura física mínima e adequada disponível para a execução do Programa, sendo:

- Dois vestiários ou banheiros, um feminino e um masculino, equipados com pias, sanitários, bancos/cadeiras e bebedouro com água potável e filtrada nos locais onde ocorrerão as atividades, preferencialmente com

acessibilidade;

- Os ginásios e/ou locais para a prática de atividade física devem, preferencialmente, serem cobertos com a estrutura fixa, possuir piso apropriado, ser acessível, e possuir estrutura de segurança necessária para a execução das atividades;

- Espaço com infraestrutura mínima de notebook, mesa, cadeiras, armários e pontos de acesso à internet e de energia elétrica;

- Sala para armazenamento de materiais e equipamentos esportivos do Programa;

IV. Em formalização de convênio com município, o mesmo deverá indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio e envio de Relatórios de Monitoramento;

V. A OSC deverá indicar um Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no termo de Colaboração/Fomento e envio de Relatórios de Monitoramento;

VI. Os municípios deverão encaminhar declaração de aceite de contrapartida financeira, nos termos do § 1º, do artigo 20 do decreto Estadual 46.319/13.

## **DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

O município ou Organização da Sociedade Civil (OSC) que implementar o Núcleo Fomento ao Paradesporto deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. O Núcleo de Fomento ao Paradesporto terá duração de 2 (dois) anos, sendo este um postulado da administração;

II. O núcleo deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) aulas semanais com duração de 50 minutos/aula cada;

III. O público participante deverá ser obrigatoriamente de pessoas com deficiência;

IV. Cada núcleo deverá ter o atendimento mínimo de 40 pessoas;

V. Caso o número de pessoas com deficiência inscritas ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição;

VI. O município/OSC que não conseguir o mínimo de beneficiários deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município/OSC;

VII. Se faz obrigatório o envio de pré-projeto, seguindo o modelo a ser disponibilizado pela SUBESP, contendo os itens a serem adquiridos, o quantitativo de beneficiários, os horários e dias das aulas, e quaisquer outras informações solicitadas no referido documento.

## **DOS CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO/FOMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE FOMENTO AO PARADESPORTO**

Fica estabelecido o valor mínimo de R\$84.000 (oitenta e quatro mil reais) para a celebração de convênios com municípios e termos de Colaboração/Fomento com entidades para a implantação dos Núcleos de Fomento ao Paradesporto com o propósito de custear a contratação de recursos humanos, e o valor mínimo de R\$ 52.435,70 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), com o propósito de custear a aquisição de materiais esportivos e itens de higiene, conforme itens dispostos neste documento.

## DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

O município ou OSC deverá contratar 01 (um) Profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF6/MG e 01 (um) estagiário estudante de educação física, para planejarem e executarem as atividades do Núcleo durante 24 (vinte e quatro) meses. O município ou OSC poderá contratar o profissional e o estagiário sem apresentar planilha detalhada e 03 (três) orçamentos, de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA <sup>1</sup>	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR HORA AULA	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS <sup>2</sup> + VALE TRANSPORTE <sup>3</sup>
Profissional de Educação Física	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13 <sup>º</sup> .	1	R\$ 20,29	R\$ 2.562,62
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e seguro.	1	R\$ 8,10	R\$ 717,88

<sup>1</sup>Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês] + Encargos.

<sup>2</sup>O percentual de encargo mensal é 78,25% para o Profissional de Educação Física e 09,09% para o estagiário, conforme tabelas abaixo:

ENCARGOS PROFISSIONAIS DE ED. FÍSICA MENSAIS	
INSS	33,86%
PIS	1,28%
FGTS	10,22%
FGTS + MULTA RESCISÓRIA	5,11%
13 <sup>º</sup>	8,33%
FÉRIAS	8,33%

1/3 FÉRIAS	2,78%
RESCISÃO	8,33%
%	78,25%

ENCARGOS ESTAGIÁRIOS MENSAIS	
Férias	8,33%
SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R\$51,14 anuais)	0,76%
%	9,09%

<sup>3</sup>O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado à partir do seguinte cálculo: [R\$9,00 x n° de dias trabalhados x 4,5 semanas].

## DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS

O município ou OSC poderá adquirir os seguintes materiais e quantitativos sem apresentar planilha detalhada e 3 (três) orçamentos de cada item, conforme lista de materiais definida para cada tipo de núcleo.

Obs: O município ou OSC poderá encaminhar lista de novos materiais e quantitativos de acordo com as atividades previstas no projeto, desde que apresente os orçamentos em consonância com os decretos: n° 47.132 de 20 de janeiro de 2017 e n° 46.319 de 26 de setembro de 2013.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
1 CONJUNTO DE BOLAS OFICIAIS PARA BOCHA APROVADAS PELO COMITÉ INTERNACIONAL; INCLUI 13 BOLAS (SEIS BOLAS VERMELHAS, SEIS BOLAS AZUIS E UMA BOLA ALVO BRANCO); COSTURADO À MÃO DE COURO SINTÉTICO (TIPO PU); O ENCHIMENTO É EM GRÂNULO PLÁSTICO; CONJUNTOS FORNECIDO COM BOLAS EM DIFERENTES GRAUS DE DUREZA; BOLSA DE TRANSPORTE DAS BOLAS COM FECHO EM ZÍPER. CIRCUNFERÊNCIA: 270 MILÍMETROS + / - 8 MILÍMETROS; PESO: 275 GR. . + / - 12 GR.	Unidade	4	R\$800,98
3 RAQUETE PARA ÁRBITRO BOCHA EM MADEIRA. EMBORRACHADO COM EVA. MEDIDAS 26 X 16 CM. MOSTRA AOS COMPETIDORES QUEM SERÁ O PRÓXIMO A JOGAR.	Unidade	2	R\$34,95
4 CALHA EM TERMOPLÁSTICO PARA ATLETAS QUE NECESSITAM DE RAMPAS PARA DESENVOLVEREM SEU JOGO DE BOCHA MEDINDO 112 CM	Unidade	2	R\$1.367,00
5 BOLA DE GOALBALL - BORRACHA MOLDADA COM PESO DE 1250 GRAMAS, 77 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. OFICIAL APROVADO PELO IBSA ( INTERNATIONAL BLIND SPORT FEDERATION)	Unidade	2	R\$1.066,67
6 ÓCULOS DE PROTEÇÃO OFICIAL PARA GOALBALL DE BORRACHA MOLDADA. FECHAMENTO COMPLETO DA VISÃO E PROTEÇÃO EFETIVA DOS OLHOS. APROVADO PELO CP- IBSA	Unidade	12	R\$449,64

7	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL COM GUIZO; MATERIA PRIMA: PU; CIRCUNFERENCIA: 61 A 64CM; PESO: 410 A 440G	Unidade	10	R\$170,38
8	COLETE ESPORTIVO - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: UNICA; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 60 CM DE ALTURA;	Unidade	14	R\$15,90
9	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE OFICIAL. CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA BORRACHA (PU) MATRIZADA, CÂMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL PESO 500 A 570 GRAMAS, DE CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM.	Unidade	30	R\$181,48
11	POSTE PARA VÔLEI SENTADO EM PERFIL TUBULAR COM SOLDA MIG, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SISTEMA DE RODA PRA TRANSPORTE E SISTEMA DE TENSÃO DO CABO COM ROLDANA EM SILICONE MEDINDO 7,5CM DE LARGURA X 124CM DE ALTURA. BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM PERFIL TUBULAR COM SOLDA MIG, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ MEDINDO 82CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 44CM DE ALTURA, COM 6 CONTAINERS COM TAMPAS MEDINDO 24CM DE COMPRIMENTO X 33CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS CADA.	Unidade	1	R\$1.845,00
12	REDE DE VÔLEI EM SEDA COM MALHA 10CM, FIO "SEDA" 2,5MM, DIMENSÕES 10,00M X 1M, EXTENSORES EM "SEDA" E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE "SEDA" 6MM, 2 "LONAS" CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO	Unidade	1	R\$209,35
13	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL OFICIAL. MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA.	Unidade	30	R\$149,54
14	BOLA DE TÊNIS DE MESA PARA COMPETIÇÃO. FEITA DE CELULÓIDE, NAS CORES BRANCA OU LARANJA E FOSCA, PESAR; BOLAS COMPETIÇÃO (3 ESTRELAS)	Unidade	100	R\$11,79
15	MESA PARA TÊNIS DE MESA. TAMPOS EM MDF DE 30 MM, PINTADOS NA COR AZUL, NÃO REFLETÍVEL, COEFICIENTE DE ATRITO CONFORME NORMAS; FITA DE BORDA DE ALTO IMPACTO POR TODA SUA VOLTA COR PRETA, LATERAIS NA COR CINZA; PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR CONTRA UMIDADE	Unidade	4	R\$2.332,00
16	REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA	Unidade	8	R\$117,30
17	CAMISETA TAMANHO M, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	Unidade	20	R\$22,01
18	CAMISETA TAMANHO G, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA	Unidade	20	R\$22,01
19	BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATÉRIA-PRIMA: SINTÉTICO; BOMBA PARA INFLAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM; AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18 CM.	Unidade	2	R\$39,13

20	CRONOMETRO - CONSUMO - TIPO: DIGITAL; ALIMENTACAO: A BATERIA; PRECISAO: CENTESIMO DE SEGUNDO; 1/100	Unidade	2	R\$65,95
21	CAMISETA TAMANHO GG, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	Unidade	5	R\$22,01
22	TERMOMETRO - ESCALA: 32 A 42,9 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 0,2 C/0,4 F; APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL	Unidade	5	R\$244,49
23	MASCARA DE PROTECAO FACIAL EM TECIDO DUPLO, LAVAVEL, COM IDENTIFICACAO DO ORGAO E ELASTICO NAS EXTREMIDADES.	Unidade	400	R\$5,80
24	TOTEM DISPENSADOR- INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO CARBONO; ACABAMENTO: PVC; CAPACIDADE RESERVATORIO: 5 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL EM ACO CARBONO; SEM FECHAMENTO NA PARTE DE TRAS POSSIBILITANDO O REABASTECIMENTO; SISTEMA DE BOMBEAMENTO: INDEPENDENTE, ATRAVES DE VALVULA PUMP	Unidade	6	R\$2.155,20
25	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	Unidade	6	R\$53,90



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretário(a) de Estado**, em 17/05/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29567495** e o código CRC **30537AF5**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002449/2021-07

SEI nº 29567495